



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 3.506/2015

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 1036/2015 DRH, datado de 29.09.2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta do servidor nomeado no cargo de Coveiro e lotado na ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **ADEMIR MENEGETI**, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal – 1ª Classe, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.534.860-3 SSP/PR e CPF n.º 513.045.469-34, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social;

b) Membro: **THIAGO RAPHAEL DE FREITAS VIEIRA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.051.186-4 – SSP/PR e CPF n.º 130.025.915-39, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

c) Membro: **VANESSA AUGUSTO PRAÇA JULIÃO**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.140.796-5 SSP/PR, e CPF n.º 042.726.999-70, lotada no Fundo Municipal de Saúde.

Suplente:

a) **SILVIA CRISTINE CERQUEIRA LEITE MOLINA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.925.217-2 – SSP/PR, e inscrita no CPF n.º 059.095.749-06, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 3.506/2015

f.102

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

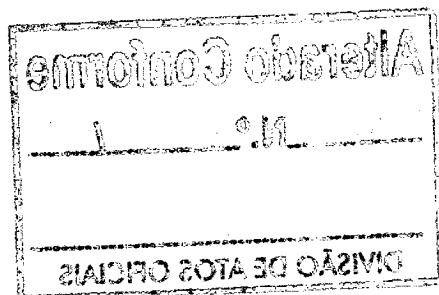
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de outubro de 2015.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



ASSISTENTE SOCIAL

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 09 / Outubro 120 15
DE Nº 10.493
UJUARAMA, 09 / 10 120 15
Dmnd
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Alterado Conforme
Portaria N.º 285 / 16
Dmnd
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS